

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 477

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO  
BRASIL FUTEBOL CLUBE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública, em fins a que se institue o "GRÊMIO BRASIL FUTEBOL CLUBE", com Sede - nesta cidade, fundado em 10 (dez) de abril de 1964, registrado co como pessoa jurídica sob registro nº 32 (trinta e dois) de ordem, do Registro Civil das pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º- A referida sociedade passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

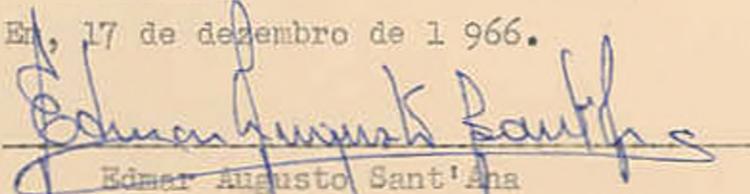
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 17 de dezembro de 1966.

  
Dr. Hélio Figueiredo Milagres  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 17 de dezembro de 1966.

  
Edmar Augusto Sant'Ana  
Secretário